



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 43/2016-CONSUNI/UFAL, de 05 de setembro de 2016.

**APROVA REVALIDAÇÕES DE DIPLOMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto Sensu*” EXPEDIDOS
POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE
ENSINO SUPERIOR.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida no dia 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Centro de Educação (*PPGE/CEDU*), conforme consta nos autos dos processos;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – *PROPEP/UFAL*, bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica, aprovada por ampla maioria, na reunião ocorrida no dia 22/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as revalidações de Diplomas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (MESTRADO/DOCTORADO) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, conforme relação abaixo:

INTERESSADA	ÁREA	INSTITUIÇÃO	PAÍS
Aparecida da Silva Xavier Barros (Proc. nº 018059/2015-90) Fábia Lima Freire (Proc. nº 022201/2015-01) Joniely Cheyenne Moura Cruz (Proc. nº 018774/2015-22) Laura Tereza de Souza (Proc. nº 019142/2015-86) Marta José Rocha Souza Nascimento (Proc. nº 019687/2015-92)	Mestrado em Ciências da Educação	Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Portugal
Meire Terezinha Silva Botelho de Oliveira (Proc. nº 021638/2015-10)	Doutorado em Ciências da Educação	Universidade Pontifícia Salesiana de Roma	Itália

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de setembro de 2016.

Prof. Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL